

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADO EM 30.04.2004

PROVIMENTO - CR N.º 1 / 2004

Revoga as disposições contidas nos artigos 254, 258, 259, 260, e inciso I, dos artigos 255, 256, 257, do Provimento n.º 2, de 2 de dezembro de 2002 da Corregedoria Regional e determina que as informações contidas nos incisos II a VI, dos artigos 255, 256 e 257, do referido Provimento, sejam incluídas no quadro XIV do Boletim Estatístico alterado pela Provimento n.º 4, de 2 de outubro de 2003, da Corregedoria. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência regimental do Corregedor Regional para expedir e revogar provimentos;

CONSIDERANDO o que determina o Provimento n.º 4, de 2 de outubro de 2003, do Colendo TST;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adaptação das informações prestadas pelas Varas do Trabalho a esta Corregedoria Regional ao novo modelo do Boletim Estatístico expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

R E S O L V E:

1 – Revogar as disposições contidas nos artigos 254, 258, 259, 260 e inciso I, dos artigos 255, 256, 257, do Provimento n.º 2, de 2 de dezembro de 2002, da Corregedoria Regional;

2 – Determinar que as informações contidas nos incisos II a VI, dos artigos 255, 256 e 257, do referido Provimento, sejam incluídas no quadro XIV do Boletim Estatístico alterado pela Provimento n.º 4, de 2 de outubro de 2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

3 - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém (PA), 29 de abril de 2004.

José Edílson Eliziário Bentes
Juiz Corregedor Regional